SEFAZ-PB alerta sobre a necessidade dos contribuintes donos de marcas de produtos que possuem GTIN a realizarem o cadastro de produtos em atendimento ao Ajuste SINIEF 07/05

A SEFAZ-PB alerta os contribuintes donos de marcas de produtos que possuem GTIN, também conhecido como EAN e código de barras do produto (https://www.gs1br.org/codigos-e-padroes/padroes-de-identificacao/gtin-identificacao-de-produtos), que é obrigatório informar e manter atualizadas as informações destes códigos junto ao Cadastro Nacional de Produtos -CNP, na página (https://cnp.gs1br.org/) , em atendimento ao ajuste SINIEF 07/05 (cláusula terceira, incisos VII, VIII e IX e parágrafo 6º), bem como ao Ajuste SINIEF 19/16 (especialmente os incisos VI, IX, X e XI da cláusula quarta).

Os ajustes citados foram aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária, criando a obrigatoriedade de cadastramento e atualização do código GTIN conforme parágrafo 5º da cláusula sexta, do ajuste SINIEF 07/05.

Portanto, é fundamental que os donos de marca insiram e mantenham atualizadas as informações cadastrais de produtos com GTIN atualizadas junto ao Cadastro Nacional de Produtos (CNP), pois, caso não o façam, passarão, juntamente com os seus clientes, a ter rejeitadas todas as notas fiscais com referência a mercadorias identificadas por este código, a partir da entrada em vigência da regra de validação específica para esta finalidade. A fase de testes da primeira etapa será implantada em 04/07/2022 e entrará em produção em 12/09/2022, conforme disposto no capítulo 4 da Nota Técnica NT 2021.003, que pode ser obtidas nos sites abaixo:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nfe/Documentos

https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/exibirArquivo.aspx?conteudo=iMqXryAlBn4=